



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 003/2020
Decisão : 223/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.7.
Referência : Protocolo nº 200103208/2019
Interessado : Humberto Coelho Duarte Júnior

EMENTA: Deferir o cancelamento da ART nº PE20180260727, em nome do profissional Humberto Coelho Duarte Júnior, por duplicidade de registro.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2020, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando a solicitação do cancelamento da ART nº PE20180260727, por duplicidade de registro, em nome do profissional Humberto Coelho Duarte Júnior, protocolada neste Regional sob o nº 200103208/2019; considerando que o requerente apresentou a ART nº PE20190356465, registrada também em seu nome, para a mesma atividade, o que justifica o seu pleito; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Edmundo Joaquim de Andrade, diante do acima exposto, favorável ao cancelamento da ART em epígrafe, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o cancelamento da ART nº PE20180318857, por duplicidade de registro, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Carlos Eduardo de Oliveira Dantas, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Luciano Barbosa da Silva, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC